



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA TÉCNICA FUNDOS - UAF/DGES/SMDS**

MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000083486-6

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Jorge Heleno Santana Brasil**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, que outorga, através da portaria 28682715 de 10/05/2024, para assinar o presente instrumento, a Secretária Adjunta Rita de Cássia Rocha Brum, neste ato denominado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a Associação Sol Maior, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.888/0001-50, situada na Rua General Câmara, 52 - ap. 704, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90.010-230, por seu representante legal João Carlos Salin Gonçalves, outorgado através de procuração 24496899, portador do RG nº 7027220529 e do CPF nº 121.348.640-87, neste ato denominada **ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA**, firmam o presente Termo de Fomento, nos termos dos arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, dos demais dispositivos legais municipais aplicáveis, resolve apostilar o termo de fomento 032/2023 bem como conforme as seguintes cláusulas e condições de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a clausula 3.1.1 do contrato registrado SECON nº 89490 / 2024 (28683636):

"3.1.1 Os repasses para atender o cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho do anexo II, sendo:

1ª Parcela: R\$ 84.291,89

2ª Parcela: R\$ 101.497,89

3ª Parcela: R\$ 78.962,88

4ª Parcela: R\$ 116.150,23

5ª Parcela: R\$ 76.726,33

6ª Parcela: R\$ 113.428,70

7ª Parcela: R\$ 112.519,88

8ª Parcela: R\$ 61.837,02

9ª Parcela: R\$ 61.822,96

10ª Parcela: R\$ 100.626,33

11ª Parcela: R\$ 75.606,33

12ª Parcela: R\$ 75.426,34

13ª Parcela: R\$77.238,35"

CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o anexo II do termo de fomento (Plano de Trabalho), conforme segue:

"ANEXO II (29902025) - PLANO DE TRABALHO"

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Apostilamento, que permanecem em pleno vigor.

Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Teixeira Canti, Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/08/2024, às 17:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30005120** e o código CRC **646D7699**.